



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA**

**1º TERMO ADITIVO TRIPARTITE AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 008/IFRO/2013, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA E A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA-UNIR.**

Aos ____ dias do mês de novembro de 2014, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, Pessoa Jurídica de direito público, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, com sede na Av. 7 de setembro, n. 2090, 76.804-124, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado **IFRO**, neste ato Representado por seu Magnífico Reitor, **Prof. ÉCIO NAVES DUARTE**, Portador da Cédula de Identidade nº.14.870.374 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 252.701.251-53, e **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**, Pessoa Jurídica de direito público, CNPJ nº 10.792928/000-00, com sede na Av. Ferreira Pena, n. 1109, 69.025-010, Bairro Centro, Manaus, Estado do Amazonas, doravante denominado IFAM, neste ato Representado por seu Magnífico Reitor, **Prof. ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO**, Portador da Cédula de Identidade nº 4.326 CREA/AM, inscrito no CPF sob o nº 335.823.602-10, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.418.943/0001-90, estabelecida na Avenida Presidente Dutra, nº. 2.965 na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada **UNIR**, neste ato representada por sua Magnífica Reitora **Profa. MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 353359, e do CPF Nº 111.993.772-87, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho-RO,

CONSIDERANDO o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM em participar da parceria estabelecida entre IFRO-UNIR;

CONSIDERANDO o interesse mútuo do IFRO, do IFAM e da UNIR na produção de pesquisas socialmente relevantes para os Estados de Rondônia e do Amazonas que atendam as especificidades institucionais e as demandas regionais.

Resolvem, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n. 008/IFRO/2013, celebrado no dia 14 de novembro de 2013, instruído pelo Processo n. 23243.002337/2013-27/IFRO, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DO IFAM

Incluir o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) como instituição parceira estritamente, com relação às vagas e orçamento sob sua responsabilidade e demanda no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional, do **Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar** da UNIR, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes que integram o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFAM

Compete ao IFAM:

- I. Fornecer, para fins de inscrição de seu servidor no processo seletivo, declaração de que o mesmo pertence ao quadro permanente da instituição;
- II. Autorizar o servidor pertencente a seus quadros, que venha a ser aprovado no processo seletivo e se matricular no PROGRAMA, que o mesmo se ausente de seu ambiente laboral nos dias e horários das aulas para que possa cursar as disciplinas relacionadas ao PROGRAMA, mediante solicitação por escrito do servidor à Chefia Imediata com apresentação do calendário letivo e quadro com dias e horários das disciplinas a serem cursadas, em consonância com a Cláusula sexta, Inciso VI.
- III. Divulgar, amplamente, junto a seus servidores, os termos do presente Termo Aditivo de Cooperação, bem como, o edital e demais atos da UNIR relativos ao processo seletivo para ingresso no PROGRAMA.
- IV. Em caso de desligamento do servidor do IFAM no período de vigência deste Termo de Cooperação, esse Instituto estará isento de responsabilidades e continuidade de auxílios financeiros que o servidor esteja recebendo por meio de Programas próprios de incentivo à qualificação de seus quadros de pessoal.
- V. Em caso de possibilidade e de disponibilidade em seu Quadro de Pessoal, indicar Servidor(es) portador(es) de título de Doutor para desenvolver atividades de ensino, orientação e/ou co-orientação no Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS DISPONÍVEIS

As vagas disponibilizadas por meio deste 1º Termo Aditivo de Cooperação serão destinadas aos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo do IFRO, do IFAM e da UNIR e para a Sociedade em geral (vagas universais) conforme plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Nona do Termo de Cooperação n. 008/IFRO/2013, do prazo de 02 (dois) anos, para o Curso de Mestrado a contar da data de sua assinatura, para o prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por iniciativa das Partícipes.

As demais cláusulas do Termo de Cooperação n. 008/IFRO/2013 permanecem inalteradas.

E assim, por estarem de acordo e ajustadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em três (3) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 3 (três) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho, _____ de Novembro de 2014.

Prof. Dr. Écio Naves Duarte
Reitor do IFRO

Prof. Dr. Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor do IFAM

Profa. Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora da UNIR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

ANEXO 1

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade 1 (Proponente): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia			CNPJ: 10.817.343/0001-05
Endereço: Av. 7 de setembro, nº. 2.090, Bairro Nossa Senhora das Graças.			
Cidade: Porto Velho – RO	CEP: 76.804-124	DDD/Telefone: (069) 2182-9601	E.A.: Federal
Nome do Responsável: Écio Neves Duarte			CPF: 252.701.251-53
CI /Órgão Exp.: 14.870.374 SSP/MG	Cargo: Professor	Função: Reitor	Matrícula:

Órgão/Entidade 2 (Proponente): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas			CNPJ: 10.792.928/0000-00
Endereço: Av. Ferreira Pena, nº. 1.109, Bairro Centro.			
Cidade: Manaus – AM	CEP: 69.025-010	DDD/Telefone: (092)	E.A.: Federal
Nome do Responsável: Antonio Venâncio Castelo Branco			CPF: 335.823.602-10
CI /Órgão Exp.: 4.326 CREA/AM	Cargo: Professor	Função: Reitor	Matrícula:

Órgão/Entidade 3: Universidade Federal de Rondônia			CNPJ: 04.418.943/0001-90
Endereço: Avenida Presidente Dutra, nº. 2.965			
Cidade: Porto Velho	CEP: 76801-974	DDD/Telefone: (069) 2182-2000	E.A.: Federal
Nome do Responsável: Maria Berenice Alho da Costa Tourinho			CPF: 111.993.772-87
CI /Órgão Exp.: 353.359	Cargo: Professora	Função: Reitora	Matrícula:

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
Acordo de Cooperação Técnico-Científica, visando capacitar os servidores do IFRO e do IFAM em nível de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> .		Início: outubro/2014	Término: julho/2017
Identificação do Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a cooperação acadêmica e técnico-científica entre o IFRO e o IFAM visando capacitar os servidores 22 servidores, sendo 11 servidores do IFRO e 11 servidores do IFAM em nível de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , criar grupo de pesquisa e/ou fortalecer grupos existentes, buscando o desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa e divulgação nas respectivas áreas de atuação junto à sociedade.		
Justificativa da Proposição: A existência de uma significativa demanda para formação na área de educação escolar, bem como, a área de atuação do IFRO e do IFAM justifica capacitar seus servidores em nível de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> , <i>Mestrado Profissional</i> , criar e/ou fortalecer grupos de pesquisa, buscando o desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa e divulgação nas respectivas áreas de atuação junto à sociedade.			

3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Qtd	Início	Términ.
1	Programar as atividades educacionais a serem desenvolvidas em 2015.	1	1	Out 2014	Nov 2014
2	Executar as atividades educacionais aprovadas no item 1.	1	1	Jan 2015	Dez 2015
3	Realizar Processo Seletivo	1	1	Nov 2014	Dez 2014
4	Realizar aula inaugural e ofertar a primeira disciplina do curso	2	2	Jan 2015	Fev 2015
4	Programar as atividades educacionais a serem desenvolvidas em 2016.	1	1	Mai 2015	Jul 2015
5	Executar as atividades educacionais aprovadas no item 4.	1	1	Jan 2016	Jul 2017

4 PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IFRO	IFAM
1	Estagiários (2016-2017)	0,00	13.200,00
2	Encargos com coordenação (2016-2017)	0,00	11.047,20
3	Demais itens de custeio/investimento	315.137,72	315.137,68
Total		315.137,72	339.184,88

DESEMBOLSO	DETALHAMENTO	IFRO	IFAM
1º	Realização de Processo Seletivo e início do curso.	5.000,00	5.000,00
2º	Oferta das disciplinas, eventos, publicação.	77.534,43	83.546,22
3º	Oferta das disciplinas, eventos, publicação.	77.534,43	83.546,22
4º	Realizar orientações de TCC e defesa, Publicação, Eventos	77.534,43	83.546,22
5º	Realizar orientações de TCC e defesa, Publicação, Eventos	77.534,43	83.546,22
SUBTOTAL (R\$)		315.137,72	339.184,88
TOTAL GERAL (R\$)		654.322,60	

5 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano: 2014

Meta	Out/2014		Total
	IFRO	IFAM	
Realização de Processo Seletivo	5.000,00	5.000,00	10.000,00

Ano: 2015

Meta	IFRO	IFAM	Total
Janeiro de 2015			
Ofertar disciplinas do Núcleo Comum e Módulos Temáticos, Publicação, Eventos	77.534,43	83.546,22	161.080,65
Outubro de 2015			
Realizar orientações de TCC e defesa, Publicação, Eventos	77.534,43	83.546,22	161.080,65
Total	155.068,86	167.092,44	322.161,30

Ano: 2016

Meta	Fev/2016		Total
	IFRO	IFAM	
Ofertar disciplinas do Núcleo Comum e Módulos Temáticos, Publicação, Eventos	77.534,43	83.546,22	161.080,65

Ano: 2017

Meta	Fev/2017		Total
	IFRO	IFAM	
Ofertar disciplinas do Núcleo Comum e Módulos Temáticos, Publicação, Eventos	77.534,43	83.546,22	161.080,65

6 DECLARAÇÃO

Como representantes do IFRO, do IFAM e da UNIR neste Termo Aditivo de Cooperação, declaramos que concordamos em executar o Plano de Trabalho para a formação de 11 (onze) servidores do IFRO, 11 (onze) servidores do IFAM e de 3 (três) servidores da UNIR, além de 5 (cinco) vagas destinadas à demanda social, no **Mestrado Profissional em Educação Escolar**, do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Educação Escolar da UNIR, recomendado pela APCN/CAPES em 05/03/2013.

Porto Velho, _____ de Novembro de 2014.

Prof. Dr. Écio Naves Duarte
Reitor do IFRO

Prof. Dr. Antonio Venâncio Castelo Branco
Reitor do IFAM

Profa. Dra. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora da UNIR